PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI Nº 15.887/96, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EDIFICADA À RODOVIA FERNANDO GUILHON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Pública recém edificada na Rodovia Fernando Guilhon em terreno próprio, será denominada "Escola Municipal Deputado Ubaldo Corrêa".

Art. 2º - A instituição de ensino público criada e denominada pela presente Lei, passa a integrar o sistema educacional do Município, entrando em atividade a partir do ano letivo de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de dezembro de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, no trigésimo dia do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração